

DENOMINA DE MANOEL MUIS COSTA
RUA QUE INDICA NO BAIRRO
MÔNIA ANTONIO JUSTA, EM MARACANAÚ,
ACANAÚ, E DA OUTRAS PROVIN
Manoel Antonio Justa
Chico Pranchiro



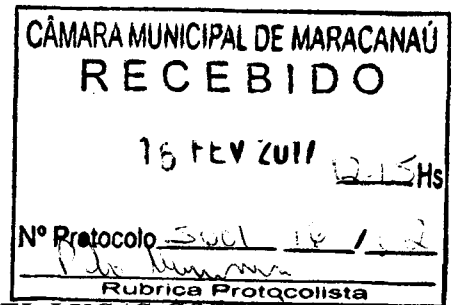
LEI MUNICIPAL Nº 2573 / 2016
DE 29 / 12 / 2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmino Camurca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.573, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.



DENOMINA DE MANOEL LUCAS COSTA A RUA QUE INDICA NO BAIRRO COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA, EM MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de MANOEL LUCAS COSTA à Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.), que cruza a Rua Jaime Paulino, entre a Avenida dos Funcionários e Avenida Faustino Albuquerque, no bairro Alto da Mangueira, em Maracanaú, Estado do Ceará.

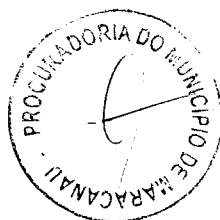
Art. 2º. Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, bem como informar aos demais órgãos e municípios sobre a nova denominação do prédio público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2016.


FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 29/12/16
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 077/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA (CHICO BARBEIRO).

DENOMINA DE MANGEL MUIS COSTA
RUA QUE INDICA NO BAIRRO
MÔNIA ANTONIO JUSTA, EM MA
ACANAÚ, E DA OUTRAS PROVINCIA
aneseo Antonio Juruio
Chico Branco



LEI MUNICIPAL Nº 2573 / 2016
DE 29/12/2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmo Camurca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.573, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DENOMINA DE *MANOEL LUCAS COSTA* À RUA QUE INDICA NO BAIRRO COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA, EM MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

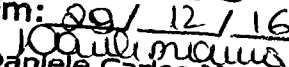
Art. 1º. Fica denominado de MANOEL LUCAS COSTA à Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.), que cruza a Rua Jaime Paulino, entre a Avenida dos Funcionários e Avenida Faustino Albuquerque, no bairro Alto da Mangueira, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, bem como informar aos demais órgãos e municípios sobre a nova denominação do prédio público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2016.


**FÍRMIO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
Em: 29/12/16

Daniel Carlos Moreira
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 077/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA (CHICO BARBEIRO).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 109/2016.

Denomina de MANOEL LUCAS COSTA à Rua que indica no bairro Colônia Antônio Justa, em Maracanaú e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de MANOEL LUCAS COSTA à Rua Sem Denominação Oficial (S.D.O.), que cruza a Rua Jaime Paulino, entre a Avenida dos Funcionários e Avenida Faustino Albuquerque, no bairro Alto da Mangueira, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das Placas Indicativas, informarem aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do prédio público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 14 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 077/2016
DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA (CHICO
BARBEIRO).